



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 17/04/18

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1039/2018

Data: 13/04/2018 - Horário: 16:33



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2019, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes nos Anexos V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà “Reserva de Contingência” de 0,43 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

Art. 8º Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 10 As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2019, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Art. 11 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 12 Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 13 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 14 Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e segurança.

Art. 17 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

Art. 18 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 19 A Concessão de Auxílios e Subvenções serão deliberadas pelas respectivas áreas de atividade e serão encaminhadas para autorização legislativa.

Art. 20 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

Art. 22 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

Art. 23 Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

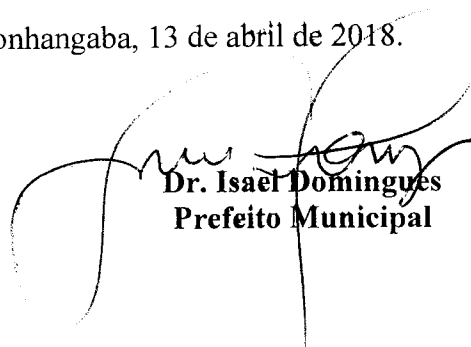


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2018.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 039 / 2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

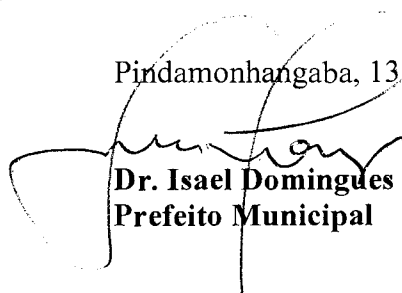
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto do artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, ao princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que seja aprovado, é que submetemos a V.Exa., o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2018.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Instituição	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Especificação
01			MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
	01		SECRETARIA DE GABINETE
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Convênios e Captação de Recursos
		30	Departamento de Controle Interno
		40	Ouvidoria Geral
		50	Fundo Social de Solidariedade
	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento Judicial
		30	Departamento Jurídico Fiscal
		40	Departamento Jurídico Administrativo
	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Gestão Institucional
		30	Departamento de Comunicação
	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM - ESTAR AO CIDADÃO
		10	Gabinete do Secretário
		11	Gabinete do Secretário/Corpo de Bombeiro
		20	Departamento de Ações de Segurança
		30	Guarda Municipal
	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração
		30	Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
		40	Departamento de Recursos Humanos
		50	Departamento de Tecnologia e Informação
	06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Finanças e Orçamento
		30	Departamento de Contabilidade
		40	Departamento de Receitas e Fiscalização
	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
		30	Departamento de Agricultura
		40	Departamento de Turismo
		41	Departamento de Turismo/ Fundo Municipal de Turismo
	08		SUBPREFEITURA DISTRITAL DE MOREIRA CÉSAR
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Obras e Serviços Municipais
	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Administração da Educação e Cultura
		30	Departamento de Educação
		40	Departamento Pedagógico
		50	Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico
		51	Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico/ Fundo Municipal de Cultura
	10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Assistência à Atenção Básica
		30	Departamento de Assistência à Atenção Especializada
		40	Departamento de Vigilância em Saúde
		50	Departamento Administrativo da Saúde

f
1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Instituição	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Especificação
	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Esportes
		21	Departamento de Esportes/ Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional
		30	Departamento de Lazer e Recreação
	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Habitação
		30	Departamento de Meio Ambiente
		31	Departamento de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
		40	Departamento de Regularização Fundiária
	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Infraestrutura
		30	Departamento de Planejamento
	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
		10	Gabinete do Secretário
		20	Departamento de Serviços Municipais
		30	Departamento de Trânsito
		31	Departamento de Trânsito / Fundo Municipal de Trânsito
	15		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		10	FMAS/ Gestão
		20	FMAS/ Proteção Social Básica
		30	FMAS/ Proteção Social Especial Média Complexidade
		40	FMAS/ Proteção Social Especial Alta Complexidade
		50	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
		60	Fundo Municipal do Idoso
02			CÂMARA MUNICIPAL
	01		CÂMARA MUNICIPAL
		10	Ação Legislativa
03			FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
	01		FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
		10	Fundação Dr. João Romeiro
04			FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
	01		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
		10	Fundo de Previdência Municipal



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

Exercício de 2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2019			2020			2021		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	473.217.000,00	457.214.492,75	0,0000	483.106.000,00	446.668.978,11	0,0000	498.365.000,00	440.935.031,06	0,0000
Receitas primárias (I)	468.264.000,00	452.428.985,51	0,0000	477.560.000,00	441.541.270,83	0,0000	492.226.000,00	435.503.469,54	0,0000
Despesa total	473.217.000,00	457.214.492,75	0,0000	483.106.000,00	446.668.978,11	0,0000	498.365.000,00	440.935.031,06	0,0000
Despesas primárias (II)	472.767.000,00	456.779.710,14	0,0000	481.706.000,00	445.374.569,49	0,0000	494.965.000,00	437.926.836,05	0,0000
Resultado primário (III) = (I - II)	-4.503.000,00	-4.350.724,64	0,0000	-4.146.000,00	-3.833.298,66	0,0000	-2.739.000,00	-2.423.366,51	0,0000
Resultado nominal	7.345.159,03	7.096.772,01	0,0000	3.273.059,03	3.026.197,01	0,0000	2.107.059,03	1.864.248,37	0,0000
Dívida pública consolidada	4.382.458,24	4.234.259,17	0,0000	3.982.458,24	3.682.091,62	0,0000	3.582.458,24	3.169.627,35	0,0000
Dívida consolidada líquida	-2.293.486,74	-2.215.929,22	0,0000	979.572,29	905.690,58	0,0000	3.086.631,32	2.730.937,92	0,0000

Fonte: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2017	% PIB	2017	% PIB	Valor	%
	Receita total	433.700.000,00	0,0000	394.786.445,23	0,0000	-38.913.554,77
Receitas primárias (I)	426.508.000,00	0,0000	390.731.497,52	0,0000	-35.776.502,48	-8,39
Despesa total	433.700.000,00	0,0000	398.565.033,70	0,0000	-35.134.966,30	-8,10
Despesas primárias (II)	432.500.000,00	0,0000	398.247.169,08	0,0000	-34.252.830,92	-7,92
Resultado primário (III) = (I - II)	-5.992.000,00	0,0000	-7.515.671,56	0,0000	-1.523.671,56	25,43
Resultado nominal	12.300.000,00	0,0000	-558.130,91	0,0000	-12.858.130,91	-104,54
Dívida pública consolidada	5.090.236,30	0,0000	6.162.458,24	0,0000	1.072.221,94	21,06
Dívida consolidada líquida	-8.388.818,46	0,0000	-21.128.706,80	0,0000	-12.739.888,34	151,87

Fonte: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes													
	2016	2017	%	2018	2019	%	2020	%	2021	%				
Receita total	456.500.000,00	433.700.000,00	-4,99	469.500.000,00	473.217.000,00	8,25	483.106.000,00	0,79	498.365.000,00	2,09	483.106.000,00	2,09	498.365.000,00	3,16
Receitas primárias (I)	448.860.000,00	426.508.000,00	-4,98	463.162.000,00	468.264.000,00	8,59	477.560.000,00	1,10	492.226.000,00	1,99	477.560.000,00	1,99	492.226.000,00	3,07
Despesa total	456.500.000,00	433.700.000,00	-4,99	469.500.000,00	473.217.000,00	8,25	483.106.000,00	0,79	498.365.000,00	2,09	483.106.000,00	2,09	498.365.000,00	3,16
Despesas primárias (II)	452.830.000,00	432.500.000,00	-4,49	467.120.000,00	472.767.000,00	8,00	481.706.000,00	1,21	494.965.000,00	1,89	481.706.000,00	1,89	494.965.000,00	2,75
Resultado primário (III) = (I - II)	-3.970.000,00	-5.992.000,00	50,93	-3.958.000,00	-4.503.000,00	-33,95	-4.146.000,00	13,77	-2.739.000,00	-7,93	-4.146.000,00	-7,93	-2.739.000,00	-33,94
Resultado nominal	2.199.824,30	12.300.000,00	459,14	11.490.061,03	7.345.159,03	-6,58	3.273.059,03	-36,07	2.107.059,03	-55,44	3.273.059,03	-55,44	2.107.059,03	-35,62
Dívida pública consolidada	5.590.236,30	5.090.236,30	-8,94	4.782.458,24	4.382.458,24	-6,05	3.982.458,24	-8,36	3.582.458,24	-9,13	3.982.458,24	-9,13	3.582.458,24	-10,04
Dívida consolidada líquida	-20.688.818,46	-8.388.818,46	-59,45	-9.638.645,77	-2.293.486,74	14,90	979.572,29	-76,21	3.086.631,32	-142,71	979.572,29	-142,71	3.086.631,32	215,10
Especificação	Valores a Preços Constantes													
	2016	2017	%	2018	2019	%	2020	%	2021	%				
Receita total	483.202.739,25	448.879.500,00	-7,10	469.500.000,00	457.214.492,75	4,59	446.668.978,11	-2,62	440.935.031,06	-2,31	446.668.978,11	-2,31	440.935.031,06	-1,28
Receitas primárias (I)	475.115.841,27	441.435.780,00	-7,09	463.162.000,00	452.428.985,51	4,92	441.541.270,83	-2,32	435.503.469,54	-2,41	441.541.270,83	-2,41	435.503.469,54	-1,37
Despesa total	483.202.739,25	448.879.500,00	-7,10	469.500.000,00	457.214.492,75	4,59	446.668.978,11	-2,62	440.935.031,06	-2,31	446.668.978,11	-2,31	440.935.031,06	-1,28
Despesas primárias (II)	479.318.064,43	447.637.500,00	-6,61	467.120.000,00	456.779.710,14	4,35	445.374.569,49	-2,21	437.926.836,05	-2,50	445.374.569,49	-2,50	437.926.836,05	-1,67
Resultado primário (III) = (I - II)	-4.202.223,16	-6.201.720,00	47,58	-3.958.000,00	-4.350.724,64	-36,18	-3.833.298,66	9,92	-2.423.366,51	-11,89	-3.833.298,66	-11,89	-2.423.366,51	-36,78
Resultado nominal	2.328.501,92	12.730.500,00	446,72	11.490.061,03	7.096.772,01	-9,74	3.076.197,01	-38,24	1.864.248,37	-57,36	3.076.197,01	-57,36	1.864.248,37	-38,48
Dívida pública consolidada	5.917.234,38	5.268.394,57	-10,97	4.782.458,24	4.234.259,17	-9,22	3.682.091,62	-11,46	3.169.627,35	-13,04	3.682.091,62	-13,04	3.169.627,35	-13,92
Dívida consolidada líquida	-21.899.000,55	-8.682.427,11	-60,35	-9.638.645,77	-2.215.929,22	11,01	905.690,58	-77,01	2.730.937,92	-140,87	905.690,58	-140,87	2.730.937,92	201,53

Fonte: SFO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2019

Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	148.768.025,61	46,81	148.768.025,61	46,65	148.768.025,61	50,60
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	169.015.705,59	53,19	170.136.028,02	53,35	145.211.509,58	49,40
Total	317.783.731,20	100,00	318.904.053,63	100,00	293.979.535,19	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elaborado por: SFO

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2019

Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	87.765,00	53.155,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	87.765,00	53.155,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
ALICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	87.765,00	0,00	53.155,00
DESPESAS DE CAPITAL	87.765,00	0,00	53.155,00
Investimentos	87.765,00	0,00	53.155,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIIi)	2015 (i) = (Ic - IIIf)
OR (III)	0,00	87.765,00	0,00

e: 0

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2019

Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.339,06	165.106,84	172.278,75
RECEITAS CORRENTES	154.339,06	165.106,84	172.278,75
Receita de Contribuições dos Segurados	154.339,06	165.106,84	172.278,75
Pessoal Civil	154.339,06	165.106,84	172.278,75
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.508,03	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	36.508,03	0,00	0,00
Receita de Contribuições	36.508,03	0,00	0,00
Patronal	36.508,03	0,00	0,00
Pessoal Civil	36.508,03	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	190.847,09	165.106,84	172.278,75

DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.084.840,43	5.695.039,68	5.963.321,26
ADMINISTRAÇÃO	5.084.840,43	5.695.039,68	5.963.321,26
Despesas Correntes	5.084.840,43	5.695.039,68	5.963.321,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.084.840,43	5.695.039,68	5.963.321,26

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-4.893.993,34	-5.529.932,84	-5.791.042,51
--	----------------------	----------------------	----------------------

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2019

- Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	4.893.993,34	5.529.932,84	5.791.042,51
Plano Financeiro	4.893.993,34	5.529.932,84	5.791.042,51
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.893.993,34	5.529.932,84	5.791.042,51
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

e: SFO



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2019

- Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	201.914,59	6.096.818,81	-5.894.904,22	-5.894.904,22
2019	167.001,67	6.199.955,90	-6.032.954,23	-11.927.858,45
2020	166.544,69	6.299.749,51	-6.133.204,82	-18.061.063,27
2021	164.913,44	6.359.124,76	-6.194.211,32	-24.255.274,59
2022	162.498,19	6.385.237,92	-6.222.739,73	-30.478.014,32
2023	160.307,18	6.413.744,33	-6.253.437,15	-36.731.451,47
2024	156.414,09	6.372.172,42	-6.215.758,33	-42.947.209,80
2025	150.887,14	6.259.615,15	-6.108.728,01	-49.055.937,81
2026	145.570,08	6.149.437,58	-6.003.867,50	-55.059.805,31
2027	139.263,76	5.994.029,99	-5.854.766,23	-60.914.571,54
2028	131.803,81	5.784.258,32	-5.652.454,51	-66.567.026,05
2029	123.435,23	5.527.416,76	-5.403.981,53	-71.971.007,58
2030	114.363,87	5.229.664,34	-5.115.300,47	-77.086.308,05
2031	104.850,65	4.900.239,92	-4.795.389,27	-81.881.697,32
2032	95.127,61	4.547.898,23	-4.452.770,62	-86.334.467,94
2033	86.367,23	4.224.210,28	-4.137.843,05	-90.472.310,99
2034	74.458,67	3.743.842,04	-3.669.383,37	-94.141.694,36
2035	64.123,77	3.317.570,32	-3.253.446,55	-97.395.140,91
2036	55.172,58	2.940.006,06	-2.884.833,48	-100.279.974,39
2037	47.433,12	2.606.087,13	-2.558.654,01	-102.838.628,40
2038	40.752,89	2.311.206,14	-2.270.453,25	-105.109.081,65
2039	34.997,66	2.051.249,45	-2.016.251,79	-107.125.333,44
2040	30.048,13	1.822.423,19	-1.792.375,06	-108.917.708,50
2041	25.798,27	1.621.215,79	-1.595.417,52	-110.513.126,02
2042	22.155,38	1.444.516,21	-1.422.360,83	-111.935.486,85
2043	19.039,95	1.289.661,28	-1.270.621,33	-113.206.108,18
2044	16.377,07	1.153.901,69	-1.137.524,62	-114.343.632,80
2045	14.104,69	1.034.948,71	-1.020.844,02	-115.364.476,82
2046	12.168,75	930.830,12	-918.661,37	-116.283.138,19
2047	10.519,01	839.523,74	-829.004,73	-117.112.142,92
2048	9.113,55	759.352,18	-750.238,63	-117.862.381,55
2049	7.913,52	688.705,05	-680.791,53	-118.543.173,08
2050	6.529,92	583.380,95	-576.851,03	-119.120.024,11
2051	5.370,25	492.791,25	-487.421,00	-119.607.445,11
2052	4.404,13	385.034,81	-380.630,68	-119.988.075,79
2053	3.599,93	321.776,68	-318.176,75	-120.306.252,54
2054	2.935,27	268.121,29	-265.186,02	-120.571.438,56
2055	2.387,64	222.739,71	-220.352,07	-120.791.790,63
2056	1.936,91	184.352,82	-182.415,91	-120.974.206,54
2057	1.567,10	118.313,11	-116.746,01	-121.090.952,55
2058	1.265,10	99.214,78	-97.949,68	-121.188.902,23
2059	1.018,37	82.740,74	-81.722,37	-121.270.624,60
2060	818,18	68.669,65	-67.851,47	-121.338.476,07
2061	655,72	56.653,00	-55.997,28	-121.394.473,35
2062	524,35	46.421,56	-45.897,21	-121.440.370,56
2063	418,48	37.764,88	-37.346,40	-121.477.716,96
2064	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2065	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2066	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2067	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2068	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2069	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2070	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2071	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2072	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2073	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2074	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2075	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2076	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2019

- Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2078	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2079	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2080	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2081	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2082	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2083	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2084	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2085	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2086	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2087	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2088	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2089	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2090	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2091	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96
2092	0,00	0,00	0,00	-121.477.716,96

e: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
Demais Tributos	Municipal	Empresas em Geral	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Anistia elevando arrecadação e redução na despesa
IPTU/Divida Ativa (isenções e remissões)	Municipal	População em Geral	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	Atualização cadastro, nova PGV, Anistia elevando arrecadação e redução na despesa
ISS/Divida Ativa	Municipal	Empresas em Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Atualização da legislação do ISSQN, Anistia elevando arrecadação e redução na despesa
Total			7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	

Fonte: SFO



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0,00	Subtotal	0,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	6.000.000,00		6.000.000,00
Inadimplência da arrecadação do IPTU	6.000.000,00	Redução de despesas correntes e de capital previstas	6.000.000,00
Subtotal	6.000.000,00	Subtotal	6.000.000,00
Total	6.000.000,00	Total	6.000.000,00

Fonte: SFO

+

9

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2019

Programa: 0001 - Operações Especiais	✓ Inclusão Alteração
Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.: 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
Objetivo: Aplicação de recursos orçamentários para pagamento de despesas de operações especiais da Administração.	Justificativa: Contabilizar as despesas com o pagamento de operações especiais da Administração.

Valor Estimado para o Programa "0001 - Operações Especiais"	2.430.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0001 - Operações Especiais"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Pagamento dívida amortização principal	Percentual	100,0000
002 - Pagamento dívida amortização de juros	Percentual	100,0000
003 - Pagamento precatórios judiciais	Percentual	100,0000

Programa: 0002 - Ação Legislativa	✓ Inclusão Alteração
Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
Objetivo: Buscar o máximo da eficiência no exercício da função legislativa da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.	Justificativa: Manter o regular funcionamento dos departamentos da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Valor Estimado para o Programa "0002 - Ação Legislativa"	17.400.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0002 - Ação Legislativa"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção da Atividade Legislativa	Percentual	100,0000

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	✓ Inclusão Alteração
Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo: Manter e proporcionar remuneração adequada aos funcionários.	Justificativa: Assegurar salários e obrigações trabalhistas.

Valor Estimado para o Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"	220.760.000,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0003 - Gestão Eficiente de Pessoal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção da despesa de pessoal	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2019

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada		✓ Inclusão Alteração
Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Responsável: 01.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Objetivo: Prover os órgãos do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.	Justificativa: Gerenciar as atividades voltadas ao suporte administrativo, avaliando e garantindo padrões de qualidade para suas ações de organização interna e atendimento à população.	

Valor Estimado para o Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"	21.821.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0004 - Gestão Administrativa Integrada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
0001 - Manutenção dos serviços administrativos prestados	Percentual	100,0000
0002 - Obrigações tributárias e contributivas	Percentual	100,0000
0003 - Custas processuais	Percentual	100,0000
0004 - Manutenção das Atividades de Eventos	Percentual	100,0000
0005 - Manutenção das Atividades de Comunicação	Percentual	100,0000

Programa: 0005 - Pinda Sustentável		✓ Inclusão Alteração
Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Responsável: 01.12.31 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Objetivo: Promover a melhoria da Gestão Ambiental Pública estruturada em programas voltados a prevenção, controle, recuperação ambiental e embelezamento da cidade.	Justificativa: Execução das ações que possibilitem um planejamento urbano e ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida.	

Valor Estimado para o Programa "0005 - Pinda Sustentável"	750.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0005 - Pinda Sustentável"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
0001 - Manutenção da Gestão Ambiental	Percentual	100,0000

Programa: 0006 - Um Passo para a Saúde		✓ Inclusão Alteração
Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Responsável: 01.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Objetivo: Garantir aos munícipes o acesso às práticas esportivas, descobrir novos talentos para diversas modalidades, proporcionar melhor qualidade de vida e de lazer à população.	Justificativa: Estimular o esporte proporcionando lazer, aprendizado de modalidades e melhoria na qualidade de vida da população.	

Valor Estimado para o Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"	4.770.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0006 - Um Passo para a Saúde"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
0001 - Atividade esportiva e de competição	Pessoas atendidas	7.100,0000
0002 - Manutenção das atividades de esporte e lazer	Percentual	100,0000
0003 - Construção de novas praças esportivas	Número	2,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2019

Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade		✓ Inclusão Alteração
Período:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.:	01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Objetivo:	Fomentar o desenvolvimento econômico do município com apoio às pequenas, microempresas e empreendedores individuais de âmbito urbano e rural.	Justificativa: Criar um ambiente atrativo para atuação empresarial traduzida na geração de renda e garantia do fornecimento de serviços públicos para a população.

Valor Estimado para o Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"	559.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0007 - Desenvolve com Qualidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	100,0000
002 - Número de atendimentos técnicos rurais	Número de atendimentos	162,0000
003 - Número de atendimentos com máquinas rurais	Número de atendimentos	91,0000

Programa: 0008 - Turismo como Nova Economia		✓ Inclusão Alteração
Período:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.:	01.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Objetivo:	Sensibilizar e despertar o olhar do munícipe, turista e empreendedores para os atrativos turísticos de Pindamonhangaba.	Justificativa: Fomentar o turismo através dos programas dos focos estratégicos : sensibilização, formação, capacitação, promoção e marketing, aumentando o fluxo de turistas e geração de renda.

Valor Estimado para o Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"	443.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0008 - Turismo como Nova Economia"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Número de multiplicadores	peessoas	422,0000
002 - Número de visitas	peessoas	455,0000
003 - Número de roteiros	unidade	3,0000
004 - Divulgação turística externa	número de feiras	8,0000
005 - Divulgação turística interna	número impressos	22.750,0000
006 - Números de Pessoas nos Festivais Gastronômicos	Pessoas	45.500,0000
007 - Número de capacitações	Pessoas	2.925,0000

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional		✓ Inclusão Alteração
Período:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.:	01.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Objetivo:	Manter a Cidade, vias, próprios municipais, parques e jardins; e também proporcionar o adequado funcionamento da frota de veículos da municipalidade.	Justificativa: Atendimento da população em geral, através dos serviços de limpeza pública, coleta e destinação do lixo, manutenção dos próprios municipais, praças e jardins da cidade e gestão da frota de veículos municipais.

Valor Estimado para o Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"	23.608.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0009 - Pinda Cidade Funcional"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção dos Serviços Municipais	Percentual	100,0000
002 - Manutenção dos Serviços de limpeza pública	Percentual	100,0000
003 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2019

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	✓ Inclusão Alteração
o: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo: Manter o funcionamento e estrutura das escolas, para garantir o envolvimento pedagógico.	Justificativa: Proporcionar aos alunos professores e funcionários ambiente adequado para desenvolver o fazer educativo.

Valor Estimado para o Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação" 19.139.000,00

Indicadores do Programa "0010 - Gestão da Manutenção da Educação"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção das Escolas Municipais em Funcionamento	Percentual	100,0000

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	✓ Inclusão Alteração
o: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo: Desenvolver práticas pedagógicas frente às novas tecnologias preparando os alunos para enfrentar os desafios futuros.	Justificativa: Proporcionar aos alunos condições de permanência na escola e que adquiram as habilidades necessárias à interação de diversas linguagens, por meio de processos formativos aos profissionais da educação.

Valor Estimado para o Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade" 14.260.000,00

Indicadores do Programa "0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Analfabetismo	Percentual	3,4400
002 - Nota do IDEB	Nota	6,4000
003 - Número de Cursos	Número	35,0000
004 - Número de Crianças	Pessoas	2.000,0000

Programa: 0012 - Cidade Educadora	✓ Inclusão Alteração
o: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo: Assegurar ao estudante acesso às novas tecnologias, arte e filosofia, contribuindo com o pleno exercício da cidadania.	Justificativa: A Escola Pública como Polo aglutinador da comunidade escolar, irradiando manifestações culturais para a construção conjunta do conhecimento.

Valor Estimado para o Programa "0012 - Cidade Educadora" 8.600.000,00

Indicadores do Programa "0012 - Cidade Educadora"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Número de professores	Pessoas	800,0000
002 - Escolas com período integral	Número de escolas	2,0000
003 - Alunos atendidos	Pessoas	11.000,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2019

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	✓ Inclusão Alteração
---	-------------------------

Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
---	---

Resp.: 01.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: O programa se compõe com base nas diretrizes de difusão, manutenção, fomento e preservação histórica de manifestações culturais. Tais diretrizes têm o objetivo de oferecer ao município serviços que contribuirão para consolidação da cidadania cultural.

Justificativa: Se faz necessário estruturar a política cultural do município que dê conta minimamente da ampliação do acesso aos bens culturais, principalmente após a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, que estabelece justamente os instrumentos de gestão compartilhada com a sociedade civil.

Valor Estimado para o Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade" 2.364.000,00

Indicadores do Programa "0013 - Cultura por Toda a Cidade"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
0001 - Oficinas Culturais ofertadas anualmente	número de oficinas	23,0000
0002 - Projetos premiados por edital anualmente	número projetos	3,0000
0003 - Público Atendido anualmente	Pessoas	11.375,0000
0004 - Profissionais e Grupos de Artes	Pessoas	65,0000
0005 - Manutenção das Atividades administrativas	Percentual	65,0000
0006 - Projetos selecionados por edital anualmente do FMAPC	Número de Projetos	3,0000
0007 - Visitas ao Patrimônio Histórico	Pessoas	11.050,0000

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	✓ Inclusão Alteração
--	-------------------------

Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
---	---

Resp.: 01.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Garantir de forma continuada a saúde pública municipal, qualificando a rede de atendimento, no que tange sua infraestrutura e seus serviços, bem como as políticas de promoção e prevenção.

Justificativa: Cuidar e propiciar o bem estar físico, mental e social da população do município.

Valor Estimado para o Programa "0014 - Saúde Humanizada" 82.722.000,00

Indicadores do Programa "0014 - Saúde Humanizada"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
0001 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Percentual	100,0000
0002 - Descentralização para Ampliação do Número de Unidades Farmacêuticas	Unidade	2,0000
0003 - Número de UBS	Unidade	6,0000
0004 - Número de equipes ESF	Número de equipes	21,0000
0005 - Unidade de Atendimento Móvel na Área Rural	Unidade	1,0000
0006 - Adequação do almoxarifado de acordo com as normas, protocolos, rotinas e procedimentos	Percentual	100,0000
0007 - Reposição de equipamento e mobiliário obsoleto	Percentual	30,0000
0008 - Visita a Imóveis em ação preventiva contra Aedes Aegypti	Número de Visitas	235.362,0000
0009 - Manutenção dos Serviços de Transporte de Pacientes	Percentual	60,0000
0010 - Unidades de Emergência	Unidade	3,0000
0011 - Atendimento Gestante Porta Rede Cegonha	Percentual	25,0000
0012 - Tempo de Espera para realização de Exames	Meses	9,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2019

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida ✓ Inclusão
Alteração**Período:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)**Responável:** 01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Objetivo:** A Assistência Social visa prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, sendo um dos pilares da Seguridade Social, baseando-se numa política de Assistência Social em diversas ações.
Justificativa: Promover ações voltadas para atender a população em situação de vulnerabilidade social, melhorando a qualidade de vida e proporcionando-lhes a inclusão social.**Valor Estimado para o Programa "0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida"** 14.634.000,00**Indicadores do Programa "0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Índice de Desenvolvimento do CRAS Cidade Nova	Taxa	3,0000
002 - Índice de desenvolvimento do CRAS Centro	Taxa	3,0000
003 - Índice de desenvolvimento do CRAS Moreira César	Taxa	3,0000
004 - Índice de desenvolvimento do CRAS Castolira	Taxa	3,0000
005 - Índice de desenvolvimento do CRAS Araretama	Taxa	3,0000
006 - Índice de desenvolvimento do CREAS	Taxa	3,0000
007 - Número de vagas de acolhimento de Idosos	Vagas	43,0000
008 - Número de vagas de acolhimento para crianças e adolescentes	Vaga	40,0000
009 - Taxa de atualização do Cadastro Único	Percentual	65,0000

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização ✓ Inclusão
Alteração**Período:** Plurianual (continuado) **Classificação:** Plurianual (continuado)**Responável:** 01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**Objetivo:** Promover a mobilidade urbana através do transporte público de qualidade e acesso à toda população.
Justificativa: Proporcionar melhoria na qualidade e prestação de serviços públicos nas áreas de trânsito e transporte, ofertando um transporte público que atenda a segurança e fluidez adequada para condutores e pedestres.**Valor Estimado para o Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"** 1.397.000,00**Indicadores do Programa "0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização"**

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Percentual	100,0000
002 - Melhoria da mobilidade urbana do município	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2019

Programa: 0017 - Cidade Planejada		✓ Inclusão Alteração
Período:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.:	01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
Objetivo:	Desenvolver, analisar e aprovar os projetos de obras, fiscalizar a execução de obras públicas e particulares no município.	
Justificativa:	Promover a infraestrutura urbana para o planejamento, desenvolvimento e crescimento da cidade por meio de obras de urbanização, recuperação e construção.	

Valor Estimado para o Programa "0017 - Cidade Planejada"	25.188.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0017 - Cidade Planejada"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção das atividades do planejamento governamental	Percentual	100,0000
002 - Manutenção das atividades das Ações Fundiárias	Percentual	100,0000
003 - Construção do Teatro Municipal	Percentual	60,0000
004 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	Percentual	58,0000
005 - Construção Terminal Rodoviário	Percentual	30,0000
006 - Ampliação e/ou Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Percentual	25,0000
007 - Reforma do Mercado Municipal	Percentual	100,0000
008 - Reforma da Feira Livre	Percentual	100,0000
009 - Construção Fórum Trabalhista	Percentual	70,0000
010 - Construção de Praças Esportivas	Percentual	100,0000

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente		✓ Inclusão Alteração
Período:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.:	01.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR AO CIDADÃO	
Objetivo:	Propiciar a segurança dos cidadãos e do patrimônio com integração políticas públicas entre os Entes Federados, intensificando ações de prevenção à violência na promoção de uma cultura de paz e de valorização da vida, fazendo da cidade uma referência em segurança pública.	
Justificativa:	A segurança pública é uma das demandas mais citadas pela população, tendo em vista o aumento da criminalidade. Pindamonhangaba não está distante das ações de infratores da lei que causam medo e a sensação de insegurança. A crise econômica agrava ainda mais o quadro, expondo a população a diversos riscos.	

Valor Estimado para o Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"	2.768.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0018 - Pinda - Cidade Inteligente"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção das Atividades de segurança Municipal	Percentual	100,0000
002 - Manutenção das Atividades do Programa Atividade Delegada	Percentual	100,0000
003 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	Percentual	100,0000
004 - Centro de Operações Integradas - COI	Unidade Mantida	1,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2019

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	✓ Inclusão Alteração
Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.: 03 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Objetivo: Dedicar-se ao exercício de atividades jornalísticas, culturais e artísticas.	Justificativa: Produzir conteúdo jornalístico da cidade e região, firmando-se como Diário Oficial do Município.

Valor Estimado para o Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"	1.004.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0019 - Fundação Dr. João Romeiro"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção das Atividades da Fundação	Percentual	100,0000
002 - Despesas com Recursos Humanos	Percentual	100,0000

Programa: 0020 - Fundo de Previdência Municipal	✓ Inclusão Alteração
Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.: 04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
Objetivo: Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas.	Justificativa: Pagamento de inativos e pensionistas.

Valor Estimado para o Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"	6.600.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0020 - Fundo de Previdência Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Manutenção das despesas do Fundo de Previdência Municipal	Percentual	100,0000

Programa: 0021 - Reserva de Contingência	✓ Inclusão Alteração
Período: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Resp.: 01.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
Objetivo: Garantir reserva orçamentária para atendimento de despesas emergenciais.	Justificativa: Atender os dispositivos previstos em lei.

Valor Estimado para o Programa "0021 - Reserva de Contingência"	2.000.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0021 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
001 - Recursos para reserva de contingência	Percentual	100,0000

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0001 - Operações Especiais	Inclusão
Projeto: 1001 - Amortização da Dívida Contratada	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Descrição: Amortização da Dívida Contratada	
Categoria: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Execução: 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Porcentagem física relativa a "Amortização da Dívida Contratada" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	380.000,00

Programa: 0001 - Operações Especiais	Inclusão
Projeto: 2001 - Juros da Dívida Contratada	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Descrição: Juros da Dívida Contratada	
Categoria: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Execução: 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Porcentagem física relativa a "Juros da Dívida Contratada" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

Programa: 0001 - Operações Especiais	Inclusão
Projeto: 2002 - Precatórios Judiciais	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Descrição: Precatórios Judiciais	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Precatórios Judiciais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000.000,00

Programa: 0002 - Ação Legislativa	Inclusão
Projeto: 1002 - Ampliação e Manutenção da Câmara	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Descrição: Ampliação e Manutenção da Câmara	
Categoria: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Execução: 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Porcentagem física relativa a "Ampliação e Manutenção da Câmara" medida em "%"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.000.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0002 - Ação Legislativa	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Objeto: Equipamentos em Geral	
Categoria: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	800.000,00

Programa: 0002 - Ação Legislativa	Inclusão
Ação: 2003 - Manutenção - Subsídio de Vereadores	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto: Manutenção - Subsídio de Vereadores	
Categoria: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção - Subsídio de Vereadores" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.100.000,00

Programa: 0002 - Ação Legislativa	Inclusão
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades Legislativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto: Manutenção das Atividades Legislativas	
Categoria: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Legislativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.100.000,00

Programa: 0002 - Ação Legislativa	Inclusão
Ação: 2005 - Aporte Regime de Previdência Próprio	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto: Aporte Regime de Previdência Próprio	
Categoria: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Porcentagem física relativa a "Aporte Regime de Previdência Próprio" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.200.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0002 - Ação Legislativa	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Exec. 02.01.10 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.200.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.01.40 - OUVIDORIA GERAL	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	180.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	229.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	271.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	279.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.02.30 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	284.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	299.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	308.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	363.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	369.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	395.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	466.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	469.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	474.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.12.40 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	502.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	524.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	533.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	561.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	604.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.03.30 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	660.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	706.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	738.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	781.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	782.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	975.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.02.40 - DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.043.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.08.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.090.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.100.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.133.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.155.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.229.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.233.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto de Direito: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.01.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.366.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto de Direito: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.759.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto de Direito: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.817.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto de Direito: Manutenção da Folha de Pagamento	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.077.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.02.20 - DEPARTAMENTO JUDICIAL	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.547.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.925.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.137.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.450.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.526.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	7.490.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.04.30 - GUARDA MUNICIPAL	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	7.810.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	18.784.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Exec. 01.15.20 - FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	490.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Exec. 01.15.10 - FMAS/ GESTÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.958.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.10.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	268.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Código: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.10.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.086.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Execução: 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA	
Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	34.050.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Execução: 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	20.577.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Execução: 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	789.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Execução: 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Valor físico relativo a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.080.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	200.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	355.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.081.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2006 - Manutenção da Folha de Pagamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.109.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2081 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Apoio" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.849.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	43.041.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2082 - Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Fundeb Magistério" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.610.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2083 - Manutenção da Folha de Pagamento - Creche	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento - Creche	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Creche" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	9.066.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2084 - Manutenção da Folha de Pagamento - Pré Escolar	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento - Pré Escolar	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Pré Escolar" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.468.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2085 - Manutenção da Folha de Pagamento - EJA	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento - EJA	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - EJA" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	130.000,00

Programa: 0003 - Gestão Eficiente de Pessoal	Inclusão
Ação: 2086 - Manutenção da Folha de Pagamento - Educação Especial	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Folha de Pagamento - Educação Especial	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Folha de Pagamento - Educação Especial" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	130.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Finalidade:	
Objeto Direto: Equipamentos em Geral	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.01.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	7.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	20.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Produto: Equipamentos em Geral	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Exec. 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2005 - Aporte Regime de Previdência Próprio	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Produto: Aporte Regime de Previdência Próprio	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Exec. 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Meta física relativa a "Aporte Regime de Previdência Próprio" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.183.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.01.40 - OUVIDORIA GERAL	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	14.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.01.20 - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	27.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Código: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.12.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	38.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Código: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Código: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.03.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	58.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Código: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.02.30 - DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	66.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	141.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.05.30 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	250.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.05.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.800.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Execução: 01.06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Exec. 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	236.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno
Exec. 01.01.30 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno
Exec. 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	30.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Exec. 01.05.50 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.300.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Execução: 01.05.40 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.100.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Execução: 01.06.40 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.149.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades de Habitação	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades de Habitação	
Categoria Econômica: 16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Execução: 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades de Habitação" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	53.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2009 - Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias	
Categoria Econômica: 16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Execução: 01.12.20 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Moradias Sociais e Provisórias" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	30.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades do Gabinete	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.01.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Valor físico relativo a "Manutenção das Atividades do Gabinete" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	56.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Comunicação	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades de Comunicação	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 131 - Comunicação Social
Execução: 01.03.30 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Valor físico relativo a "Manutenção das Atividades de Comunicação" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.930.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades de Eventos	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades de Eventos	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 131 - Comunicação Social
Execução: 01.03.30 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Valor físico relativo a "Manutenção das Atividades de Eventos" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	700.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Gestão Institucional	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades de Gestão Institucional	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.03.20 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL	
Valor físico relativo a "Manutenção das Atividades de Gestão Institucional" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	7.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2014 - Contribuição PASEP	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Grupo: Contribuição PASEP	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Exec.: 01.06.30 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Porcentagem física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.557.000,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa Integrada	Inclusão
Ação: 2015 - Custas Processuais	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Grupo: Custas Processuais	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec.: 01.02.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Custas Processuais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	40.000,00

Programa: 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Exec.: 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	40.000,00

Programa: 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão
Ação: 2016 - Manutenção da Gestão Ambiental	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Grupo: Manutenção da Gestão Ambiental	
Categoria: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Exec.: 01.12.30 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Gestão Ambiental" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	690.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0005 - Pinda Sustentável	Inclusão
Ação: 2017 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Categoria Econômica: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Órgão Exec. 01.12.31 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Meio Ambiente" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	20.000,00

Programa: 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Produto: Equipamentos em Geral	
Categoria Econômica: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Órgão Exec. 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

Programa: 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Órgão Exec. 01.11.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.860.000,00

Programa: 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades Esportivas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Esportivas	
Categoria Econômica: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Órgão Exec. 01.11.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Esportivas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.880.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
Ação: 2019 - Fundo Municipal de Apoio Esportivo	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Fundo Municipal de Apoio Esportivo	
Categoria Econômica: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Execução: 01.11.21 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES/ FUNDO DE APOIO AO DESP. NÃO PROFISSIONAL	
Porcentagem física relativa a "Fundo Municipal de Apoio Esportivo" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	710.000,00

Programa: 0006 - Um Passo para a Saúde	Inclusão
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Lazer	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades de Lazer	
Categoria Econômica: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 813 - Lazer
Execução: 01.11.30 - DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades de Lazer" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	270.000,00

Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Produto: Equipamentos em Geral	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	20.000,00

Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Produto: Equipamentos em Geral	
Categoria Econômica: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Execução: 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	32.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.07.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	51.000,00

Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
Ação: 2021 - Gestão e Empreendedorismo	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Gestão e Empreendedorismo	
Categoria Econômica: 22 - Indústria	Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Execução: 01.07.20 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Porcentagem física relativa a "Gestão e Empreendedorismo" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	51.000,00

Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
Ação: 2022 - Apoio e Inovação ao Produtor Rural	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Apoio e Inovação ao Produtor Rural	
Categoria Econômica: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Execução: 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Porcentagem física relativa a "Apoio e Inovação ao Produtor Rural" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	65.000,00

Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
Ação: 2023 - Patrulha Agrícola Mecanizada	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Patrulha Agrícola Mecanizada	
Categoria Econômica: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Execução: 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Porcentagem física relativa a "Patrulha Agrícola Mecanizada" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	60.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0007 - Desenvolve com Qualidade	Inclusão
Ação: 2024 - Manutenção do Convênio do Leite	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto Direto: Manutenção do Convênio do Leite	
Categoria Econômica: 20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Execução: 01.07.30 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção do Convênio do Leite" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	280.000,00

Programa: 0008 - Turismo como Nova Economia	Inclusão
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades do Turismo	
Categoria Econômica: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo
Execução: 01.07.41 - DEPARTAMENTO DE TURISMO/ FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	20.000,00

Programa: 0008 - Turismo como Nova Economia	Inclusão
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Turismo	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades do Turismo	
Categoria Econômica: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 695 - Turismo
Execução: 01.07.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades do Turismo" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	423.000,00

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Objeto Direto: Equipamentos em Geral	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Exec. 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	60.000,00

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 1004 - Captação e Condução de Águas Pluviais	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Captação e Condução de Águas Pluviais	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Porcentagem física relativa a "Captação e Condução de Águas Pluviais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 1005 - Ampliação e Manutenção das Instalações	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Ampliação e Manutenção das Instalações	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Exec. 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Porcentagem física relativa a "Ampliação e Manutenção das Instalações" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	90.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.14.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	120.000,00

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 2026 - Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção e Conservação de Estradas Rurais	
Categoria Econômica: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Execução: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Manutenção e Conservação de Estradas Rurais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 2027 - Fornecimento de Energia Elétrica	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Fornecimento de Energia Elétrica	
Categoria Econômica: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Execução: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Fornecimento de Energia Elétrica" medida em "Percentual"	0,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 2028 - Serviços de Limpeza Pública	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Serviços de Limpeza Pública	
Categoria Econômica: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Execução: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Serviços de Limpeza Pública" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	18.000.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 2029 - Manutenção dos Serviços Municipais	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Modalidade: Manutenção dos Serviços Municipais	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção dos Serviços Municipais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.258.000,00

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Modalidade: Manutenção das Atividades da Subprefeitura	
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Exec. 01.08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades da Subprefeitura" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	450.000,00

Programa: 0009 - Pinda Cidade Funcional	Inclusão
Ação: 2031 - Manutenção dos Veículos Públicos	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Modalidade: Manutenção dos Veículos Públicos	
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção dos Veículos Públicos" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.465.000,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Modalidade: Equipamentos em Geral	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Exec. 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	300.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Código: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	350.000,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Código: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Exec.: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	0,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Código: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Grupo: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	80.000,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Código: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Grupo: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	86.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Execução: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Quantidade física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	55.000,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 2034 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Execução: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Quantidade física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche" medida em "Número de creches"	23,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.020.000,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 2035 - Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Execução: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Quantidade física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil -Pré Escolar" medida em "Número de salas"	56,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.801.000,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 2036 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Execução: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Quantidade física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental" medida em "Número de escolas"	38,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.587.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 2037 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto Direto: Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Execução: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Unidade Física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação de Jovens e Adultos" medida em "Número de escolas"	5,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	300.000,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 2038 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto Direto: Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Execução: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Unidade Física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Especial" medida em "número de escolas com inclusão"	40,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	500.000,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 2039 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto Direto: Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Execução: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional" medida em "Número de refeições Servidas"	76.500,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.800.000,00

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 2070 - Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto Direto: Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Execução: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Física relativa a "Merenda com Qualidade e Foco na Segurança Alimentar e Nutricional / QSE" medida em "Número de refeições Servidas"	76.500,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.000.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0010 - Gestão da Manutenção da Educação	Inclusão
Ação: 2080 - Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Org. Exec. 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental / QSE" medida em "Número de escolas"	38,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.260.000,00

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
Ação: 1008 - Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Objeto: Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Org. Exec. 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 04 e 05 anos" medida em "Número de Crianças"	300,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.963.000,00

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
Ação: 1009 - Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Objeto: Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Org. Exec. 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos" medida em "Número de crianças"	400,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000.000,00

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
Ação: 1025 - Prédios Escolares e Áreas de Lazer	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Objeto: Prédios Escolares e Áreas de Lazer	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Org. Exec. 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Prédios Escolares e Áreas de Lazer" medida em "Percentual"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
Ação: 2040 - Acesso do Estudante à Educação de Jovens e Adultos	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Acesso do Estudante à Educação de Jovens e Adultos	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Exec. 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Acesso do Estudante à Educação de Jovens e Adultos" medida em "Número de Alunos"	90,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	200.000,00

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
Ação: 2041 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Exec. 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Infantil" medida em "Número Cursos"	15,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	250.000,00

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
Ação: 2042 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec. 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Fundamental" medida em "Número de Cursos"	25,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	500.000,00

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
Ação: 2043 - Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Exec. 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Formação Continuada para Educadores e Demais Profissionais da Ed. Especial" medida em "Número Cursos"	10,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	250.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
Código: 2044 - Transporte Escolar Seguro e Adequado	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Grupo: Transporte Escolar Seguro e Adequado	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Quantidade física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado" medida em "Número de Crianças Atendidas"	3.037,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.097.000,00

Programa: 0011 - Educação Pública Participativa de Qualidade	Inclusão
Código: 2069 - Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Grupo: Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Quantidade física relativa a "Transporte Escolar Seguro e Adequado/ QSE" medida em "Número de Crianças Atendidas"	3.037,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.000.000,00

Programa: 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
Código: 1010 - Sistemas Educacionais	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Finalidade:	
Grupo: Sistemas Educacionais	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Quantidade física relativa a "Sistemas Educacionais" medida em "Número de Sistemas"	3,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	900.000,00

Programa: 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
Código: 2045 - Reestruturação da Proposta Curricular da Rede	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Grupo: Reestruturação da Proposta Curricular da Rede	
Categoria: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Quantidade física relativa a "Reestruturação da Proposta Curricular da Rede" medida em "Percentual"	60,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	600.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
Ação: 2045 - Reestruturação da Proposta Curricular da Rede	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Reestruturação da Proposta Curricular da Rede	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Reestruturação da Proposta Curricular da Rede" medida em "Percentual"	60,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	400.000,00

Programa: 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
Ação: 2066 - Educação Integral	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Educação Integral	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"	4,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	900.000,00

Programa: 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
Ação: 2066 - Educação Integral	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Educação Integral	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Exec.: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Meta física relativa a "Educação Integral" medida em "Número de Escolas"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	600.000,00

Programa: 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
Ação: 2067 - Adequação de 1/3 da Jornada do Professor	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Produto: Adequação de 1/3 da Jornada do Professor	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Exec.: 01.09.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Adequação de 1/3 da Jornada do Professor" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.000.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
Ação: 2068 - Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Execução: 01.09.40 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
Quantidade Física relativa a "Itinerários Pedagógicos da Cidade Educadora" medida em "Número de Crianças"	3.000,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0012 - Cidade Educadora	Inclusão
Ação: 2107 - Serviço de Informatização da Rede Municipal	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Serviço de Informatização da Rede Municipal	
Categoria Econômica: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Execução: 01.09.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Quantidade Física relativa a "Serviço de Informatização da Rede Municipal" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.100.000,00

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Finalidade:	
Objeto Direto: Equipamentos em Geral	
Categoria Econômica: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Execução: 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Quantidade Física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico	
Categoria Econômica: 13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Execução: 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Quantidade Física relativa a "Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.170.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
Código: 2048 - Oficinas Culturais	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Oficinas Culturais	
Classificação: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Porcentagem física relativa a "Oficinas Culturais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	128.000,00

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
Código: 2049 - Edital Mestre da Cultura Popular	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Edital Mestre da Cultura Popular	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Porcentagem física relativa a "Edital Mestre da Cultura Popular" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
Código: 2050 - Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore	
Classificação: 12 - Educação	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Porcentagem física relativa a "Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	447.000,00

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
Código: 2051 - Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais	
Classificação: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 01.09.51 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Porcentagem física relativa a "Fundo Municipal de Apoio as Políticas Culturais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
Ação: 2052 - Corporação Musical Euterpe	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Setor: Corporação Musical Euterpe	
Categoria: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Porcentagem física relativa a "Corporação Musical Euterpe" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	205.000,00

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
Ação: 2053 - Academia Pindamonhangabense de Letras	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Setor: Academia Pindamonhangabense de Letras	
Categoria: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Porcentagem física relativa a "Academia Pindamonhangabense de Letras" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	12.000,00

Programa: 0013 - Cultura por Toda a Cidade	Inclusão
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades Culturais	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Setor: Manutenção das Atividades Culturais	
Categoria: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 01.09.50 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades Culturais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	337.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Finalidade:	
Setor: Equipamentos em Geral	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Exec. 01.10.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Exec. 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	129.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 1011 - Investimento e Modernização da Atenção Especializada	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Exec. 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Porcentagem física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Especializada" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	674.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 1012 - Investimento e Modernização da Atenção Básica	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Investimento e Modernização da Atenção Básica	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Exec. 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA	
Porcentagem física relativa a "Investimento e Modernização da Atenção Básica" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	450.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 1013 - Construção CEPATAS	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Construção CEPATAS	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Exec. 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Porcentagem física relativa a "Construção CEPATAS" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 2055 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção da Assistência Farmacêutica	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Execução: 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.432.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 2056 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Execução: 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	900.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 2057 - Manutenção da Atenção Especializada	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção da Atenção Especializada	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Execução: 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Atenção Especializada" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	64.850.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 2058 - Manutenção CEREST	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção CEREST	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Execução: 01.10.30 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção CEREST" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	88.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 2059 - Manutenção da Atenção Básica	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Atenção Básica	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Execução: 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Atenção Básica" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.280.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 2060 - Manutenção da Atenção Básica - Odontológica	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Atenção Básica - Odontológica	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Execução: 01.10.20 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Atenção Básica - Odontológica" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	408.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades da Saúde	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades da Saúde	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Execução: 01.10.50 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades da Saúde" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.395.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Ação: 2062 - Manutenção da Vigilância em Saúde	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção da Vigilância em Saúde	
Categoria Econômica: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Execução: 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção da Vigilância em Saúde" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	260.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Código: 2063 - Manutenção Programas de Infecto	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto: Manutenção Programas de Infecto	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Exec. 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção Programas de Infecto" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	81.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Código: 2064 - Manutenção Combate aos Vetores	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto: Manutenção Combate aos Vetores	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Exec. 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção Combate aos Vetores" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	430.000,00

Programa: 0014 - Saúde Humanizada	Inclusão
Código: 2065 - Manutenção Programa de Zoonoses	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto: Manutenção Programa de Zoonoses	
Categoria: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Exec. 01.10.40 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Porcentagem física relativa a "Manutenção Programa de Zoonoses" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	290.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Código: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Objeto: Equipamentos em Geral	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Exec. 01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Exec. 01.15.30 - FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	30.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Exec. 01.15.10 - FMAS/ GESTÃO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	205.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 1026 - Auxílio às Entidades Sociais	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Auxílio às Entidades Sociais	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Exec. 01.15.60 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Porcentagem física relativa a "Auxílio às Entidades Sociais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	360.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 1026 - Auxílio às Entidades Sociais	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Auxílio às Entidades Sociais	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Exec. 01.15.50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Porcentagem física relativa a "Auxílio às Entidades Sociais" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 2072 - Gestão da Política de Assistência Social	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Gestão da Política de Assistência Social	
Categoria Econômica: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Execução: 01.15.10 - FMAS/ GESTÃO	
Valor físico relativo a "Gestão da Política de Assistência Social" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	775.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 2073 - Proteção Social Básica	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Proteção Social Básica	
Categoria Econômica: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Execução: 01.15.20 - FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Valor físico relativo a "Proteção Social Básica" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.058.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 2074 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Categoria Econômica: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Execução: 01.15.30 - FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
Valor físico relativo a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.728.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 2075 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Categoria Econômica: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Execução: 01.15.40 - FMAS/ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
Valor físico relativo a "Proteção Social Especial de Média Complexidade" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.464.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 2076 - Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Exec. 01.15.10 - FMAS/ GESTÃO	
Meta física relativa a "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	460.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 2077 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Exec. 01.15.50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Meta física relativa a "Fundo Municipal da Criança e Adolescente" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.142.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 2078 - Fundo Municipal do Idoso	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Fundo Municipal do Idoso	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Exec. 01.15.60 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Meta física relativa a "Fundo Municipal do Idoso" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	812.000,00

Programa: 0015 - Inclusão, Acolhimento e Qualidade de Vida	Inclusão
Ação: 2079 - Fundo Social de Solidariedade	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto: Fundo Social de Solidariedade	
Categoria: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Exec. 01.01.50 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Meta física relativa a "Fundo Social de Solidariedade" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	490.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Exec. 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	15.000,00

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
Ação: 1016 - Mobilidade Urbana	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Grupo: Mobilidade Urbana	
Categoria: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Porcentagem física relativa a "Mobilidade Urbana" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
Ação: 2033 - Implantação de Radares	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Grupo: Implantação de Radares	
Categoria: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Exec. 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Porcentagem física relativa a "Implantação de Radares" medida em "Percentual"	0,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
Ação: 2090 - Manutenção das Operações do Trânsito	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Grupo: Manutenção das Operações do Trânsito	
Categoria: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Exec. 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Operações do Trânsito" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	27.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
Ação: 2102 - Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade	
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Exec. 01.14.30 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Porcentagem física relativa a "Acesso Digital de Facilitação a Mobilidade" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
Ação: 2103 - Educação no Trânsito	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Educação no Trânsito	
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Exec. 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Porcentagem física relativa a "Educação no Trânsito" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	35.000,00

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
Ação: 2104 - Engenharia de Tráfego	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Engenharia de Tráfego	
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Exec. 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Porcentagem física relativa a "Engenharia de Tráfego" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	110.000,00

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
Ação: 2105 - Sinalização Viária	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Natureza:	
Objeto: Sinalização Viária	
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Exec. 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Porcentagem física relativa a "Sinalização Viária" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	360.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0016 - Pinda - Mobilidade com Modernização	Inclusão
Projeto: 2106 - Fiscalização no Trânsito	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Setor: Fiscalização no Trânsito	
Categoria: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Exec. 01.14.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Porcentagem física relativa a "Fiscalização no Trânsito" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	830.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Projeto: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Finalidade:	
Setor: Equipamentos em Geral	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	75.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Projeto: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Finalidade:	
Setor: Equipamentos em Geral	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Porcentagem física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Projeto: 1005 - Ampliação e Manutenção das Instalações	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Finalidade:	
Setor: Ampliação e Manutenção das Instalações	
Categoria: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Porcentagem física relativa a "Ampliação e Manutenção das Instalações" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	300.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1006 - Pavimentação de Vias Urbanas	✓ Alteração
Objetivo: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Pavimentação de Vias Urbanas	
Categoria: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Valor físico relativo a "Pavimentação de Vias Urbanas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	850.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1007 - Intervenção em Córregos	✓ Alteração
Objetivo: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Intervenção em Córregos	
Categoria: 15 - Urbanismo	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Valor físico relativo a "Intervenção em Córregos" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1014 - Construção de Praças Esportivas	✓ Alteração
Objetivo: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Construção de Praças Esportivas	
Categoria: 27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Valor físico relativo a "Construção de Praças Esportivas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1015 - Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos	✓ Alteração
Objetivo: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos	
Categoria: 15 - Urbanismo	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Exec. 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Valor físico relativo a "Drenagem de Aguas Pluviais e Dispositivos" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1017 - Terminal Rodoviário	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Objeto: Terminal Rodoviário	
Categoria: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Meta física relativa a "Terminal Rodoviário" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1018 - Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Objeto: Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas	
Categoria: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Meta física relativa a "Construção de Pontes e Passagens Subterrâneas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1019 - Praças, Parques e Jardins	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Objeto: Praças, Parques e Jardins	
Categoria: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Meta física relativa a "Praças, Parques e Jardins" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	150.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1020 - Teatro Municipal	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Natureza:	
Objeto: Teatro Municipal	
Categoria: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Meta física relativa a "Teatro Municipal" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1021 - Reforma do Mercado Municipal	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Objeto Direto: Reforma do Mercado Municipal	
Categoria Econômica: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Execução: 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Porcentagem física relativa a "Reforma do Mercado Municipal" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1022 - Parques da Cidade	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Objeto Direto: Parques da Cidade	
Categoria Econômica: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Execução: 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Porcentagem física relativa a "Parques da Cidade" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1023 - Forum Trabalhista	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Objeto Direto: Forum Trabalhista	
Categoria Econômica: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Execução: 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Porcentagem física relativa a "Forum Trabalhista" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 1024 - Feira Livre Mercado Municipal	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Objeto Direto: Feira Livre Mercado Municipal	
Categoria Econômica: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Execução: 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Porcentagem física relativa a "Feira Livre Mercado Municipal" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	37.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial
Execução: 01.12.40 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Meta física relativa a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	75.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 2087 - Melhoria de acessibilidade de passeios	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Melhoria de acessibilidade de passeios	
Categoria Econômica: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Execução: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Melhoria de acessibilidade de passeios" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 2088 - Recapeamento Asfáltico	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Produto: Recapeamento Asfáltico	
Categoria Econômica: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Execução: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Meta física relativa a "Recapeamento Asfáltico" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	200.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 2089 - Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Gestão de Modernização do Parque de Iluminação	
Categoria Econômica: 15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Execução: 01.14.20 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Valor físico relativo a "Gestão de Modernização do Parque de Iluminação" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	22.000.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 2091 - Elaboração de Projetos Executivos	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Elaboração de Projetos Executivos	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Valor físico relativo a "Elaboração de Projetos Executivos" medida em "Percentual"	0,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	0,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 2092 - Desapropriações	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Desapropriações	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Execução: 01.13.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Valor físico relativo a "Desapropriações" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	300.000,00

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades de Planejamento	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades Planejamento	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Execução: 01.13.30 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Valor físico relativo a "Manutenção das Atividades Planejamento" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	51.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0017 - Cidade Planejada	Inclusão
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Execução: 01.13.20 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
Valor físico relativo a "Manutenção das Atividades de Infraestrutura" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Objeto Direto: Equipamentos em Geral	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.04.30 - GUARDA MUNICIPAL	
Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	50.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Objeto Direto: Equipamentos em Geral	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Valor físico relativo a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	20.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Objeto Direto: Manutenção das Atividades Administrativas	
Categoria Econômica: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Execução: 01.04.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
Valor físico relativo a "Manutenção das Atividades Administrativas" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	45.000,00



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades da Guarda	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Duto: Manutenção das Atividades da Guarda	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.04.30 - GUARDA MUNICIPAL	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades da Guarda" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	701.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
Ação: 2096 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Duto: Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.04.11 - GABINETE DO SECRETÁRIO/ CORPO DE BOMBEIROS	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	250.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
Ação: 2097 - Atividade Delegada	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Duto: Atividade Delegada	
Categoria: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Exec. 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA	
Porcentagem física relativa a "Atividade Delegada" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.200.000,00

Programa: 0018 - Pinda - Cidade Inteligente	Inclusão
Ação: 2098 - Manutenção das Atividades de Segurança	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Duto: Manutenção das Atividades de Segurança	
Categoria: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Exec. 01.04.20 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA	
Porcentagem física relativa a "Manutenção das Atividades de Segurança" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	502.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Inclusão
Ação: 1003 - Equipamentos em Geral	✓ Alteração
Objeto: Projeto	
Modalidade:	
Grupo: Equipamentos em Geral	
Categoria: 24 - Comunicações	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Valor física relativa a "Equipamentos em Geral" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.000,00

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Inclusão
Ação: 2014 - Contribuição PASEP	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Grupo: Contribuição PASEP	
Categoria: 24 - Comunicações	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Valor física relativa a "Contribuição PASEP" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	3.000,00

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Inclusão
Ação: 2099 - Manutenção das Atividades da Fundação	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Grupo: Manutenção das Atividades da Fundação	
Categoria: 24 - Comunicações	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Valor física relativa a "Manutenção das Atividades da Fundação" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	425.000,00

Programa: 0019 - Fundação Dr. João Romeiro	Inclusão
Ação: 2100 - Despesas de Recursos Humanos	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Modalidade:	
Grupo: Despesas de Recursos Humanos	
Categoria: 24 - Comunicações	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Exec. 03.01.10 - FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
Valor física relativa a "Despesas de Recursos Humanos" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	566.000,00

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2019

Programa: 0020 - Fundo de Previdência Municipal	Inclusão
Projeto: 2101 - Manutenção do Fundo Previdenciário	✓ Alteração
Objeto: Atividade	
Finalidade:	
Objeto Específico: Manutenção do Fundo Previdenciário	
Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Execução: 04.01.10 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Valor físico relativo a "Manutenção do Fundo Previdenciário" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	6.600.000,00

Programa: 0021 - Reserva de Contingência	Inclusão
Projeto: 9001 - Reserva de Contingência	✓ Alteração
Objeto: Reserva de contingência	
Finalidade:	
Objeto Específico: Reserva de Contingência	
Função: 99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Execução: 01.06.20 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Valor físico relativo a "Reserva de Contingência" medida em "Percentual"	100,0000
Valor Financeiro Estimado para a Ação do Programa	2.000.000,00